



Processo : 0800098-38.2026.8.19.0065 (2026.700.556215-6)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abatimento proporcional do preço / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : TEX COURIER LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUP
ADVOGADO : DR(a). ALEXANDRE FIDALGO
RECORRIDO : ROBSON MONSORES TEIXEIRA
ADVOGADO : SANDRA LISBOA FERNANDES
RECORRIDO : AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
Relator : CRISTIANE TELES MOURA
Sessão : 31/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para REDUZIR o "quantum" indenizatório arbitrado a título de dano moral para R\$2.000,00 (dois mil reais), por ser mais compatível com a repercussão e natureza do dano e que melhor concretiza os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo sido todas as questões aduzidas no recurso apreciadas, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que 17975-39.20 a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal (STF, Ag.Rg no AI 310.272- RJ), e está em conformidade com o disposto no artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022). Mantida no mais a sentença. Sem ônus sucumbenciais porque não verificada a hipótese prevista no artigo 55 caput da Lei 9099/95.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CRISTIANE TELES MOURA, RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA e PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO.

CRISTIANE TELES MOURA
Relator

